

ESTADO DE SÃO PAULO

MIGUEL REALE

11 ABR 1994

Decadência do Legislativo



O Projeto de Código Civil dorme no Senado há quase dez anos

Como todos os acontecimentos históricos, a crise do Poder Legislativo tem causas remotas e próximas, genéricas e especiais, que devem ser cuidadosamente estudadas, para evitar diagnósticos unilaterais e simplistas.

Costuma-se dizer que a decadência do Parlamento em todas as partes do mundo resulta das profundas transformações por que passaram os negócios do Estado, tornando cada vez mais técnicos e especializados, incompatíveis com a forma de cultura própria da classe política. Daí a proposta de politólogos franceses, com André Hauriou à frente, no sentido de se converter o Parlamento em órgão mais fiscalizador do que legislativo. No fundo, o decreto-lei, consagrado pela Constituição da Itália de 1947, e pelas da Espanha e Portugal, vem confirmar a apontada tendência, sem falar no Brasil, onde o decreto-lei autoritário da Carta de 1967/69, depois substituído, não apagar das luzes da Constituinte de 1988, pela famigerada medida provisória, põe bem à mostra o esvaziamento crescente do Legislativo, sobretudo depois que se consagrou a praxe de se renovar a que já perdeu eficácia...

Em nosso país, a lembrada falta de vocação para a tarefa legislativa atinge índices alarmantes, bastando

lembrar que o Projeto de Código Civil, aprovado pela Câmara dos Deputados em 1984, dorme no Senado Federal há quase dez anos...

É inegável, por outro lado, que houve uma queda na formação intelectual de nossa elite política, como reflexo da crise geral do ensino, e, especificamente, em virtude do predomínio avassalador dos meios de comunicação de massa, que levam um eleitorado, em grandíssima parte analfabeto ou semi-analfabeto, a

eleger para os corpos legislativos pessoas popularmente conhecidas, mas sem nenhuma experiência na vida pública. A carreira antiga do vereador que passava, primeiro, a deputado estadual, para só então ser julgado apto à Câmara federal é um quadro que se perde nas brumas da chamada República Velha. Nossa época distingue-se, ao contrário, pela improvisação e pela aventura, não sendo de estranhar que os eleitos se sirvam dos mandatos para tudo, menos para o poder-dever de legislar.

No Brasil, ocorreu, ademais, um fato singular que veio agravar desmedidamente a crise do Congresso Nacional. Refiro-me à mudança da capital da República para Brasília, iniciativa que, se teve o mérito de reabrir novos caminhos para Oeste, retomando o desafio das bandeiras paulistas, representou uma desesta-

bilização política cujas consequências ainda estamos pagando. Primeiro efeito negativo foi a transformação da "representação parlamentar", de estável que era no Rio de Janeiro, em transitória e precária no desconforto do Planalto, onde senadores e deputados contavam os dias para o retorno semanal às suas bases eleitorais ou familiares.

De início, pensou-se que tal fenômeno seria transitório, mas como em nossa terra só o transitório se torna definitivo, o Tesouro continuou e continua a arcar com as passagens aéreas dos parlamentares, com o resultado surpreendente de se reduzirem no máximo a três as sessões das Casas Legislativas. No país do futuro, para que ter pressa?

Como se tais fatores já não fossem bastantes para a dissolução parlamentar, somos atormentados por duas outras crises não menos alarmantes e geminadas, a da Lei Orgânica dos Partidos Políticos e a da Legislação Eleitoral, com a agravante da maléfica herança do sistema militar no que se refere aos valores democráticos.

Nô trigésimo aniversário da Revolução de 1964 — a bem ver, mais uma contra-revolução oposta à aventura da República Sindical peleguista de João Goulart e Leonel Brizola, que já começara a subverter a hierarquia militar, antes de abrir campo favorável ao parceiro Luís Carlos Prestes —, não podemos olvidar que a vida política brasileira ainda paga os altos custos da utopia do governo do marechal Castelo Branco, ao extinguir os partidos

tradicionais, que, bem ou mal, representavam dezenas de anos de experiência social, para, no lugar deles, implantar um falso bipartidarismo, de falha inspiração *yankee*, com a Arena e o MDB.

Anos a fio, esses dois bonecos ocuparam o cenário político do País, com a única vantagem de, nesse arremedo de democracia, os governos militares jamais se terem arriscado a fechar definitivamente o Congresso Nacional, que, posto periodicamente em recesso, lanhado e desprestigiado, resistiu como uma estaca pronta a germinar, abrindo-se, logo que possível, à reabertura democrática. Não se lhe pode recusar esse mérito, justificando todos os esforços no sentido de sua reconquista cultural e ética.

Infelizmente, a Lei Eleitoral, que até hoje compromete nossa organização política, com o corporativismo e o estadualismo deformado e deformante que a caracterizam, não podia senão ter como resultado a Câmara dos Deputados e o Senado Federal que aí estão, onde os raros valores políticos e intelectuais, que neles corajosamente atuam, são submergidos pela falta geral de competência e de real vocação para a causa pública, razões principais da resistência oposta à revisão constitucional, última esperança depositada nos irrenunciáveis valores primordiais do Poder Legislativo, sem os quais a democracia se reduz a uma palavra vã.

■ Miguel Reale, jurista, filósofo, membro da Academia Brasileira de Letras, foi reitor da USP